

## DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1894/2012 de 13 de Dezembro de 2012

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de atuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um fator de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, e ainda da alínea cc) do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, delego, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, licenciada Isabel Maria Dinis Berbereia, competências para:

- a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- b) Praticar os atos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- c) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho;
- d) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas;
- e) Assinar as folhas de despesas referentes a trabalhadores e colaboradores eventuais.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.